

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

DISPENSA SEM DISPUTA

FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro em Guanhães, na Rua Monsenhor Pinheiro, 101, centro, CEP: 39740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.518.895/0001-74, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 17/12/2024
REFERÊNCIA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO GUANHAES PREV	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF – Horário de Funcionamento do Guanhães Prev: 08:00 as 16:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@guanhaesprev.mg.gov.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA SOLICITAÇÃO DE EDITAL / LINK DO EDITAL:	https://www.guanhaesprev.mg.gov.br/ site da https://licitar.digital/ ou solicitação pelo e-mail: licitacao@guanhaesprev.mg.gov.br

1.OBJETO: Serviço de locação de sistema de alarmes de segurança em regime de comodato com instalação e manutenção na sede administrativa do Guanhães Prev, situada na Rua Monsenhor Pinheiro, 101, Centro, Guanhães/MG.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1.1. O monitoramento deve ser remoto com deslocamento tático imediato e presencial, disponibilizado 24 horas/dia, 7 dias por semana, com acionamento da segurança pública para preservação patrimonial da sede do Guanhães Prev.

1.1.2. O sistema de Alarme de segurança será utilizado em regime de comodato sendo de responsabilidade do contratado fazer a sua manutenção e troça de equipamentos quando necessário.

1.1.3 O monitoramento remoto dar-se-á no alarme de invasão por meio dos sensores de presença além da verificação do sistema de vídeo da câmera de segurança;

1.1.4 Havendo indício de violação do imóvel, a Contratada deverá imediatamente enviar o responsável a sede do Guanhães Prev, acionar a Polícia Militar, informar o disparo ao servidor da Contratante encarregado pela fiscalização do contrato.

1.1.5 A Contratada deverá providenciar todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços.

1.1.6 Os serviços de instalação e manutenção do sistema somente poderão ser realizados em dias e horários autorizados pela Contratante.

1.1.7 A instalação dos equipamentos dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do início do recebimento da ordem de serviço.

1.1.8 Todos os materiais componentes do sistema de alarme deverão ser novos e em perfeito estado de funcionamento e sem nenhum defeito de fabricação.

1.1.9 O sistema deverá ser instalado de forma a apresentar alto grau de confiabilidade com no mínimo 12 (doze) pontos de alarme.

1.1.10 É responsabilidade da empresa contratada a instalação de um ponto de conexão elétrica exclusivo para a alimentação da central de alarme.

1.1.11 Os sensores de presença deverão ser instalados em locais estratégicos, visando proteger pontos sensíveis de acesso externo.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR REFERENCIA	DE	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
01	Serviço de locação de sistema de alarmes de segurança em regime de comodato com instalação e manutenção do sistema na sede administrativa do Guanhães Prev, situada na Rua Monsenhor Pinheiro, 101, Centro, Guanhães/MG.	MÊS	12	R\$ 161,11		R\$ 1.933,32

3.JUSTIFICATIVA:

3.1 Contratação se justifica ante a necessidade de preservação patrimonial da sede do Guanhães Prev e de seu acervo de moveis, equipamentos e documentos. O serviço de vigilância eletrônica, executado por intermédio de sensores que detectam a presença de humanos e monitoramento remoto por vídeo, aumentam a confiabilidade na segurança do imóvel. Ademais, o sistema de alarme e monitoramento mostra, a eventuais invasores, que o ambiente possui vigilância o que poderá inibir a ação dos mesmos.

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Autarquia: 04.050.201.000009.000122.000904.02202.33.90.39-00- Outros Serv. De Terceiros PJ – Fonte 1802.

5.FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2024.

6.1 A partir do recebimento da Ordem de serviço pelo Contratado (a) deverá ser dado início a instalação do sistema de alarme eletrônico.

7. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1 Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, empresas que atenderem a todas as exigências deste edital.

Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 14º, da Lei Federal nº 14133/21;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a administração pública;
- d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Guanhães/MG;

8.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS -

8.1 O critério de julgamento das propostas é o de Menor preço por item.

9.HABILITAÇÃO

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- B) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- C) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- D) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- E) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- F) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- H) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em Lei, cabe:

- a) Entregar todos os produtos/serviços em conformidade com os padrões de qualidade e normas baixadas pelos órgãos reguladores competentes ou controle de qualidade.
- b) A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante, seus prepostos e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos serviços;
- c) A CONTRATADA é responsável pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais, com transporte, alimentação dos funcionários e demais encargos comerciais, resultantes da execução deste contrato, assumindo as responsabilidades técnicas e recolhendo os encargos na forma da legislação vigente, incidentes e exigíveis sobre o objeto contratado; seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;



- d) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- e) Cumprir os prazos de entrega previsto edital e no presente contrato, o não cumprimento acarretará as sanções previstas na Lei Federal nº. 14133/21;
- f) a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. A Contratante se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da prestação dos serviços, de conformidade com o disposto na Cláusula Sexta;
- b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- d) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;
- e) Cumprir fielmente o Contrato;
- f) Atestar a realização serviços.

11. DAS SANÇÕES

11.1Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 14.133/21.

11.2Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso.

11.3Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição.

11.4Pela inexecução parcial ou total do ajuste, responderá a Contratada pelas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

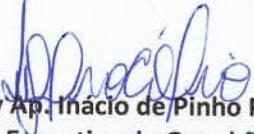
11.5Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação.

12.2 Caso o objeto entregue não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

Guanhães/MG, 09 de dezembro de 2024.



Rosimery Ap. Inácio de Pinho Procópio
Diretora Executiva do Guanhães-Prev

TERMO DE REFERENCIA N.º 010/2024

REQUSIÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 033/2024

1. DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DO VALOR

1.1 Serviço de locação de sistema de alarmes de segurança em regime de comodato com instalação e manutenção na sede administrativa do Guanhães Prev, situada na Rua Monsenhor Pinheiro, 101, Centro, Guanhães/MG.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR REFERENCIA	DE	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
01	Serviço de locação de sistema de alarmes de segurança em regime de comodato com instalação e manutenção do sistema na sede administrativa do Guanhães Prev, situada na Rua Monsenhor Pinheiro, 101, Centro, Guanhães/MG.	MÊS	12	R\$ 161,11		R\$ 1.933,32

2. DA FUNDAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação se justifica ante a necessidade de preservação patrimonial da sede do Guanhães Prev e de seu acervo de moveis, equipamentos e documentos. O serviço de vigilância eletrônica, executado por intermédio de sensores que detectam a presença de humanos e monitoramento remoto por vídeo, aumentam a confiabilidade na segurança do imóvel. Ademais, o sistema de alarme e monitoramento mostra, a eventuais invasores, que o ambiente possui vigilância o que poderá inibir a ação dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A contratação de um sistema de alarme de segurança com monitoramento remoto foi considerado a solução mais adequada no momento para manutenção da segurança patrimonial da sede Guanhães Prev vez outras formas de vigilância seriam onerosas para a Autarquia, como por exemplo, a contratação de serviços de vigia presencial.

3.2. Das especificações:

3.2.1 A Contratada deverá providenciar todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços.



- 3.2.2** Os serviços de instalação e manutenção do sistema somente poderão ser realizados em dias e horários autorizados pela Contratante.
- 3.2.3** A instalação dos equipamentos dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do início do recebimento da ordem de serviço;
- 3.2.4** Todos os materiais componentes do sistema de alarme deverão ser novos e em perfeito estado de funcionamento e sem nenhum defeito de fabricação.
- 3.2.5** O sistema deverá ser instalado de forma a apresentar alto grau de confiabilidade com no mínimo 12 (doze) pontos de alarme.
- 3.2.6** É responsabilidade da empresa contratada a instalação de um ponto de conexão elétrica exclusivo para a alimentação da central de alarme.
- 3.2.7** Os sensores de presença deverão ser instalados em locais estratégicos, visando proteger pontos sensíveis de acesso externo.
- 3.2.8** As manutenções preventivas e corretivas serão realizadas, sem ônus adicional ao Contratante;
- 3.2.9** Ao final da vigência do Contrato, a Contratada deverá, em até 15 dias, retirar todos os equipamentos e periféricos instalados para a execução do Contrato, ficando às suas expensas qualquer obra e/ou serviço que se fizerem necessários para deixar o imóvel no mesmo estado de conservação à época da instalação dos equipamentos.
- 3.2.10** Após a instalação e início do funcionamento dos equipamentos, o sistema de alarme deverá ser monitorado 24/7 (24 horas por dia e 7 dias por semana) por meio da Central de Monitoramento da Contratada;
- 3.2.11** O monitoramento remoto dar-se-á no alarme de invasão por meio dos sensores de presença além da verificação do sistema de vídeo das câmeras de segurança; havendo indício de violação do imóvel, a Contratada deverá: 1) enviar uma viatura ao local em, no máximo, 15 (quinze) minutos; 2) informar imediatamente o disparo a um dos servidores designados pelo Contratante para fiscalização do presente contrato; e 3) acionar a unidade mais próxima da Polícia Militar.
- 3.2.12** Os equipamentos e materiais serão disponibilizados a Contratante em regime de Comodato – 01 Central de alarme – com no mínimo 12 pontos.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilidação jurídica:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- B) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- C) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- D) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- E) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- F) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- H) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).



5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O (a) Contratado (a) se compromete a realizar a entrega dos produtos/serviços em até dez dias a partir do recebimento da ordem de serviços nas especificações solicitadas neste termo de referência e/ou nos termos contratuais entre a contratante e a contratada.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e comprovação do recebimento dos produtos ou serviços, por servidor designado ou, nos casos em que couber, atesto do fiscal do contrato.

6.2. Para fornecedores que não se enquadram nas hipóteses de isenção de retenção de IRRF sobre bens e serviços conforme trata a Instrução Normativa 2145/2023 da Receita Federal do Brasil, haverá retenção de IRRF no pagamento das notas fiscais, de acordo com a alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa 1234/2012 da RFB.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Será selecionada a proposta que atenda aos requisitos do presente Termo de Referência e que possua o preço por item não ultrapasse o valor máximo estimado para a contratação.

7.2 Critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para o presente procedimento foram utilizadas pesquisas realizadas na plataforma “Licitar Digital”, quando foi obtido o preço médio mensal de R\$ 161,11 (Cento e sessenta e um reais e onze centavos) apurado pela Prefeitura Municipal de Aiuruoca/MG, Edital 001/2024.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Autarquia: 04.050.201.000009.000122.000904.02202.33.90.39-00- Outros Serv. De Terceiros PJ – Fonte 1802.

Guanhães/MG, 29 de novembro de 2024.


Rosimery Ap. Mácio de Pinho Procópio
Diretora Executiva do Guanhães-Prev
Matrícula 1231-0

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 008/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Serviço de locação de sistema de alarmes de segurança em regime de comodato com instalação e manutenção na sede administrativa do Guanhães Prev, situada na Rua Monsenhor Pinheiro, 101, Centro, Guanhães/MG, conforme especificado no Termo de Referência.

Nome do Proponente/Razão Social:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

E-mail:

Telefones de contato:

Nome do representante legal da proponente:

Telefone de contato:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de locação de sistema de alarmes de segurança em regime de comodato com instalação e manutenção do sistema na sede administrativa do Guanhães Prev, situada na Rua Monsenhor Pinheiro, 101, Centro, Guanhães/MG.	MÊS	12		

Valor Total _____

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar do dia de sua apresentação.

Declaro que nos preços cobrados estão inclusas e contabilizadas despesas decorrentes de fretes, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, seguros, etc., ou quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam sobre os serviços que serão executados, de forma que o valor proposto seja a única remuneração pela execução do objeto.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica

Razão social da pessoa jurídica

CNPJ: xx

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram o GUANHAES PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro em Guanhães, na Rua Monsenhor Pinheiro, 101, centro, CEP 39.740-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.518.895/0001-74, neste ato representado por sua Diretora Executiva, senhora Rosimery Ap. Inácio de Pinho Procópio, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa inscrita no CNPJ nº, com sede.....,na cidade.....,no.....(Estado),CEP....., neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr. (a), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo Administrativo 009/2024, Dispensa de Licitação n.º 008/2024**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 14.133/21, às propostas e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de empresa para prestação de Serviço de locação de sistema de alarmes de segurança em regime de comodato com instalação e manutenção na sede administrativa do Guanhães Prev, situada na Rua Monsenhor Pinheiro, 101, Centro, Guanhães/MG, conforme especificação contidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

Parágrafo Segundo - A vigência do presente contrato será por doze (12) meses, no período de _____ a _____ da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Segundo - Havendo prorrogação, observando o interregno mínimo de 01(um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, o contrato será reajustado aplicando-se como índice o IPCA — índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — acumulado nos 12 (doze) meses ou outro índice oficial que venha asubstituí-lo, com periodicidade anual, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da prestação dos serviços, de conformidade com o disposto na Cláusula Sexta;
- b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- d) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;
- e) Cumprir fielmente o Contrato;
- f) Atestar a realização serviços.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar todos os produtos/serviços em conformidade com os padrões de qualidade e normas baixadas pelos órgãos reguladores competentes ou controle de qualidade.
- b) A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante, seus prepostos e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos serviços;
- c) A CONTRATADA é responsável pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais, com transporte, alimentação dos funcionários e demais encargos comerciais, resultantes da execução deste contrato, assumindo as responsabilidades técnicas e recolhendo os encargos na forma da legislação vigente, incidentes e exigíveis sobre o objeto contratado; seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- d) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- e) Cumprir os prazos de entrega previsto edital e no presente contrato, o não cumprimento acarretará as sanções previstas na Lei Federal nº. 14133/21;
- f) a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E PRÁTICAS FRAUDULENTAS:

A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Pra os propósitos desta Cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva : destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou ato

cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O valor Global do presente contrato é de _____

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 10 (vinte) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas (com identificação da nota de autorização de despesa) dos serviços efetivamente fornecidos, durante a vigência do Contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Autarquia: 04.050.201.000009.000122.000904.02202.33.90.39-00- Outros Serv. De Terceiros PJ – Fonte 1802.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 14.133/21. E Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso. Caso ocorra o fornecimento de produtos de forma inadequada sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição. Em razão da inexecução parcial ou total do ajuste, responderá a Contratada pelas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão realizados, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e seus parágrafos, da Lei nº. 14.133/21. A fiscalização contratual será exercida por servidor nomeado para o encargo cabendo fiscalizar o cumprimento dos requisitos de todos as condições definidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 137, incisos I a IX e 155, ambos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guanhães/MG, em renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer controvérsia que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Guanhães/MG, ____ de ____ de ____.

Contratante

Contratada

1- Testemunha _____

2- Testemunha _____

GUANHÃES-PREV